

FEVEREIRO DE 2024



NEWSLETTER

DO NÚCLEO PORTUGUÊS DO
EUROPEAN LAW INSTITUTE

EDITORIAL

Bem-vindos!

GRAÇA ENES E MARTA SANTOS SILVA



É com enorme gosto que damos as boas-vindas a todos os membros do Núcleo Português do *European Law Institute* e respetivos simpatizantes.

Tendo sido recentemente eleitas coordenadoras deste núcleo, esperamos tudo fazer para ajudar a divulgar as atividades do *European Law Institute*, fomentando, em simultâneo, a divulgação da cultura jurídica nacional pela Europa.

O programa previsto para o nosso mandato de três anos incide sobre o tema da governação multinível da sustentabilidade e temos vários projetos previstos que brevemente partilharemos por esta via. Acompanhem-nos nesta jornada e até breve.

PERSONALIDADES

PROFESSOR DOUTOR VIRIATO
SOROMENHO-MARQUES

Num momento em que todos percebemos que o futuro da Humanidade está em jogo e é impossível ignorar ou contornar as exigências de sustentabilidade em todos os domínios da ação coletiva e individual, incluindo o Direito, impõe-se recordar o pensamento de uma das personalidades portuguesas que há várias décadas tem intervindo na sociedade sobre os problemas ambientais, o Professor Doutor Viriato Soromenho-Marques.

Senhor Professor, muito obrigada por ter disponibilizado o seu tempo e saber para uma entrevista em torno da Sustentabilidade, tema central do programa do Núcleo Português do *European Law Institute* entre 2023 e 2026.

1. O Senhor Professor é uma referência incontornável no que respeita a questões éticas relacionadas com a sustentabilidade ambiental. Tem discutido estas questões ao longo das últimas quatro décadas.

Desde o momento em que escreveu o seu primeiro ensaio, considerando a evolução da realidade, em especial olhando para as alterações climáticas, como evoluíram as suas preocupações? As soluções necessárias e possíveis são hoje diferentes de há quatro décadas?

VSM: Desde 1976, quando comecei a escrever sobre os temas de ambiente, até hoje, o grau de informação e conhecimento disponível multiplicou-se exponencialmente. Contudo, de um ponto de vista epistemológico considero que o trabalho de Donella Meadows, e da sua



Fotografia: José Alex Gandum

equipa, na redação do relatório de 1972, *The Limits to Growth*, continua a ser um contributo magistral para a compreensão integrada de um problema complexo e global, que costumo designar como crise global do ambiente, subsumindo aí as alterações climáticas, a perda da biodiversidade e todas as outras dimensões do modo desastrado como estamos a habitar a Terra.

Nessa altura julgávamos ter mais tempo para organizar uma resposta estratégica a esses desafios. Contudo, estes 50 anos que passaram corresponderam à maior parte do que as Ciências do Sistema Terrestre (uma linha científica interdisciplinar onde me filio) consideram ser o período da “Grande Aceleração” (depois de 1950). O crescimento exponencial de dezenas de indicadores manifestando o impacto antrópico negativo sobre o Sistema Terrestre, intensificado pela expansão do modelo neoliberal de capitalismo, conduziu-nos a uma nova e muito mais perigosa Terra. Temos hoje os níveis de concentração de CO₂ que ocorreram há 3, 5 milhões de anos, no Pliocénico...

A dicotomia entre mitigação e adaptação, que dominou décadas de diplomacia climática, está hoje ultrapassada pelo fracasso parcial da primeira. A adaptação está a ganhar terreno, o que é um indicador de insucesso da nossa ação coletiva.

Deveríamos estar hoje, enquanto cidadãos e Estados Membros do sistema internacional, envolvidos numa intensa cooperação compulsória, guiados por uma rede de institutos de direito internacional público, que deveriam servir como base de uma governação global para a sobrevivência coletiva de toda a humanidade. Infelizmente, como se tivéssemos sido vítimas de uma febre coletiva, vemos os Estados a desenterrarem o machado de guerra, entre si, e contra o futuro de todos.

2. O Acordo de Paris, em 2015, suscitou um entusiasmo contido com o objetivo de limitar o aumento da temperatura média a 1,5°C. No entanto, volvida quase uma década, o processo de descarbonização está muito aquém do necessário para tal. Em sua opinião, o que tem falhado?

VSM: Imediatamente após a assinatura do Acordo de Paris (AP) manifestei a minha total insatisfação com esse instrumento inadequado à sua missão. Resumindo, estes são os meus principais pontos de discordância: a) Um contraste absoluto entre objetivos ambiciosos (o teto de 1,5°C) e meios totalmente voluntaristas; b) O AP constitui uma regressão em relação ao Protocolo de Quioto (1997). Apesar do enraizamento comum na Convenção do Clima de 1992 (UNFCCC), a verdade é que o AP não possui metas vinculativas, mecanismos de monitorização, supervisão e previsão de sanções por incumprimento.

Apesar de todas as dificuldades, o Protocolo de Quioto responsabilizava os Estados de acordo com o princípio das responsabilidades comuns, mas diferenciadas, indo na direção certa da redução efetiva das emissões; c) A génese do AP ajuda a perceber os maus resultados que dele derivam. Com efeito, foi o Presidente Obama, em negociação com o Presidente Xi, da China, que em 2014 deram os passos fundamentais para que este acordo fraco se tornasse realidade; d) Obama quis fazer voltar os EUA à grande cena da diplomacia ambiental e climática. A via seguida, contudo, foi “barata” e enganadora. Em vez de enfrentar o Senado (cuja maioria qualificada é fundamental para a assinatura de tratados internacionais), que desde maio de 1997 bloqueia qualquer compromisso climático dos EUA, preferiu um caminho tão rápido como ineficaz. Isso está confirmado pelo facto de que o AP é considerado como uma iniciativa presidencial em política externa, cuja fragilidade é tal que nem necessita de ratificação no Senado.

No dia em que os países criem para a proteção da Terra um instrumento tão disciplinador e implacável no cumprimento, como o é a Organização Mundial do Comércio, então estaremos no caminho certo...

3. A mais recente COP, no Dubai, alcançou um resultado há muito reivindicado, o fundo de perdas e danos para as nações pobres afetadas pelas alterações climáticas, mas não incluiu o objetivo da eliminação dos combustíveis fósseis. Qual a sua apreciação dos resultados alcançados?

VSM: Parecem-me claramente insuficientes. Se consideramos como referencial a realidade objetiva, é impossível não ficarmos esmagados ao perceber que já ultrapassámos a barreira do aumento de 1,5°C em relação à temperatura média do período pré-industrial (1850-1900) no ano de 2023. Alguns estudos sugerem que ainda nesta década esse aumento estará consolidado. Por outro lado, é visível que, a nível global, da Arábia Saudita e Reino Unido, passando pela Rússia, EUA e Noruega, o lobby da indústria fóssil não só está a recuperar terreno como marca uma presença cada vez mais avassaladora nas COP.

“O ano de 2024 não promete ser brilhante para a causa ambiental.”

4. A UE propõe fazer uma dupla e articulada transição: a transição digital e a transição verde. **Esta abordagem será virtuosa? Quais os seus limites e problemas?**

VSM: Parece-me existir um paralelismo inadequado. A relação entre a esfera digital e a esfera ambiental é análoga à relação entre um instrumento (um entre vários) e um objetivo substancial. O Pacto Ecológico, ao estar relacionado com as condições de possibilidade de sobrevivência da própria humanidade, abre o terreno para a atmosfera constitucional onde se perfilam os direitos fundamentais e a própria dignidade humana.

O grande problema de todos os programas estratégicos da UE, de natureza plurianual

(e neste caso plurigeracional) fazem-nos chocar com as insuficiências matriciais da nossa UEM. Como tive ensejo de esclarecer em dois ensaios sobre as raízes e perspectivas da crise do euro, a nossa união monetária não tem o músculo federal necessário para poder concretizar políticas comuns ambiciosas. Com um orçamento regular da UE (não estou a mencionar situações excecionais como a da pandemia e do PRR) pouco acima do 1% do PIB agregado dos 27, não é possível concretizar toda a ambição, por exemplo, do Pacto Ecológico Europeu. Infelizmente, já estamos claramente a ver o recuo de diversas políticas, e não só na agricultura. O ano de 2024 não promete ser brilhante para a causa ambiental.

5. Por outro lado, a governação ambiental internacional tem-se feito sem uma estrutura política autónoma e tem assentado sempre em consensos entre os Estados, bem na lógica intergovernamental soberanista clássica. Em publicações de 2016 (“From Mutual Assured Destruction to Compulsory Cooperation”) e de 2023 (“Our Blue Planet at the Crossroads. Between the Hobbesian Nightmare and a New Culture of the Commons”), o Senhor Professor refere-se à necessidade de “instituições de cooperação compulsória nas quais todos os atores partilhem responsabilidades e benefícios”.

Haverá soluções jurídicas inovadoras que permitam ultrapassar os bloqueios e impasses da governança internacional da sustentabilidade? Como pode equilibrar-se a responsabilidade entre os diferentes atores globais? Deve existir diferenciação entre regiões ou grupos?

VSM: Uma das organizações a que estou ligado, a Casa Comum da Humanidade (CCH), luta a nível nacional e internacional pela ideia de uma personalidade jurídica para o Sistema Terrestre, que permitiria uma revolução no direito internacional público e nas negociações ambientais e climáticas. O presidente da CCH e Investigador do Centro de Investigação Interdisciplinar em Justiça (CIJ), Paulo Magalhães, formulou essa ideia, onde é desenvolvida a analogia da Terra com um condomínio, onde existe uma dupla forma de apropriação: privada (as frações) e comum (as partes e funções comuns do prédio). Desde aí temos feito um longo caminho que encontrou uma importante etapa na Lei Portuguesa do Clima de 2021, para a qual demos um contributo aberto e construtivo. Considerar o Clima como Património Comum da Humanidade, como ocorre na lei nacional (a única do mundo que recusa a trivial formulação do Clima como “preocupação comum da humanidade”) é um primeiro passo para construirmos uma dupla soberania estadual: a estrita (a única existente hoje) e a partilhada: a gestão em comum da dimensão funcional e dinâmica dos grandes fluxos planetários, como os ciclos do carbono ou do azoto, ou as interações do Mar e da Atmosfera, fluxos esses que não coincidem com a visão estática e territorial como a Terra é encarada, até hoje, pela Política e pelo Direito.

6. Vê virtude e potencial, enquanto corrente de desenvolvimento sustentável, na chamada economia da suficiência, que se foca no estabelecimento de padrões e consumo

mais razoáveis do ponto de vista ambiental?

VSM: Uma parte das doutrinas mais razoáveis articuladas em torno da demanda pela sustentabilidade, como o “decrescimento”, e outras com designações mais simpáticas, como é o caso da “economia da suficiência” tocam num ponto crítico, que esteve ausente em muitos outros teóricos do DS, particularmente na década de 90: é um erro pensar que teremos êxito fixando-nos apenas na gestão da oferta, isto é, diminuindo a intensidade energética e material, assim como reduzindo os resíduos, decorrentes dos processos produtivos. Como o próprio William Jevons identificou, há quase dois séculos: quando mais eficiente a produção for, mais acessíveis ficam as mercadorias, o que provoca um aumento do consumo e conseqüentemente crescimento da intensidade energética e material das economias...



Fotografia: Nossa Europa
<https://nossaeuropa.eu/pt/conselho-superior/viriato-soromenho-marques>

Sem uma mudança nas atitudes integrantes das culturas de consumo iremos apenas atrasar o colapso ambiental, sem o conseguirmos evitar. Numa parte do mundo, a justiça obriga a um aumento de produção (o menos ambientalmente danosa possível)

do consumo, tendo em vista a situação degradante de pobreza que afeta ainda muitos milhares de milhões de seres humanos. O que estamos a falar, contudo, nos países ditos desenvolvidos, não é de um regresso à pobreza, mas sim a invenção de um modelo de suficiência voluntária.

É curioso que a ideia absurda de que seria possível um crescimento exponencial infinito num planeta finito surgiu sobretudo no século XX. Os fundadores da economia política clássica do capitalismo, como Adam Smith, considerariam essa ideia demencial. Embora a natureza imponha limites ao crescimento material, não há limites para o aperfeiçoamento moral e relacional dos indivíduos, que ele designava pela bela expressão de *“Art of Living”*.

7. Temos assistido em todo o mundo ao recurso aos tribunais para contrariar a inação política, incluindo protagonizada por jovens e organizações ambientais. **Será a via judicial uma das soluções jurídicas inovadoras?**

VSM: Considero notável e crucial essa mudança de atitude dos tribunais. Vai num duplo sentido positivo: primeiro, no reconhecimento da necessidade de dar corpo ao conceito de justiça entre gerações, surgido em vários autores do final do século XVIII, com particular destaque para Thomas Jefferson; segundo, no caso dos jovens portugueses, o que está em causa é precisamente a necessidade de chamar os Estados a assumirem uma tutela partilhada pelo Sistema Terrestre, se quisermos deixar uma herança de vida e não de morte para os nossos filhos e netos.

8. Regressando a Portugal, a Lei de Bases do Clima foi aprovada em novembro de 2021 pela Lei n.º 98/2021. A sua execução está longe de concretizada: não foi ainda adotada, como previsto, a Estratégia Industrial Verde, e pouco mais de 1/3 dos municípios adotaram os planos municipais. Em novembro de 2023, foi intentada uma ação contra o Estado português pelo incumprimento da Lei de Bases do Clima. **Poderá a Lei de Bases do Clima não ir além de “law in books”?**

VSM: A aposta fundamental, neste momento, passa por travar um diálogo no seio da CPLP sobre o conceito de “clima como património comum”. Há sinais positivos, mas falta ainda um longo caminho a percorrer.

9. Finalmente, em 2011 (“Desenvolvimento sustentável. Correntes e polémicas em tempos difíceis”) escreveu: “Para quem recusar a arrogância o futuro estará em aberto, por mais difícil que seja rasgar uma frincha de esperança razoável na sombra dos dias. (...) A luta pela sustentabilidade, em qualquer dos vários nomes que ela tem vindo a assumir nas últimas décadas e em qualquer das frentes em que ela se joga – nas políticas, nas empresas, no espaço doméstico – permanecerá como o terreno da luta privilegiada para todos aqueles que não desistem do que é justo e necessário”. **Ainda subscreve estas palavras?**

VSM: Se nos situarmos numa perspetiva ética de modelo kantiano, como é o meu caso, a bondade moral da ação não se mede pela eficácia do resultado concreto da ação (uma diferença fundamental em relação ao utilitarismo de Jeremy Bentham). Uma ação é justa pelo princípio onde enraíza,

e não pela recompensa associada ao seu eventual sucesso. Colocar a nossa vida ao serviço do imperativo de salvar o mundo para as gerações futuras tem valor ético em si mesmo. Se não conseguirmos salvar o mundo, fazendo agora uma deriva para a nossa tradição cristã, pelo menos talvez salvemos a nossa alma.

Muito Obrigada!

NOTA BIOGRÁFICA

Viriato Soromenho-Marques nasceu em Setúbal, em 9 de dezembro de 1957. Licenciou-se em Filosofia na Universidade de Lisboa (1979) e obteve o Grau de mestre em Filosofia Contemporânea na Universidade Nova de Lisboa, com a tese “A caracterização trágica do niilismo em Nietzsche” (1985). Doutorou-se em Filosofia na Universidade de Lisboa com a tese “Razão e progresso na filosofia de Kant” (1991).

É, desde 2003, professor catedrático na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Tem sido conferencista e desenvolvido atividades académicas e científicas em numerosas universidades portuguesas e estrangeiras. Publicou centenas de estudos, sobretudo em temas filosóficos, político-estratégicos e ambientais. É sócio da Academia das Ciências de Lisboa e da Academia da Marinha. É ou foi membro, entre outros, do Conselho Económico e Social, da Comissão Nacional da UNESCO, do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável e do High Level Group on Energy and Climate Change. Liderou o “Programa Gulbenkian Ambiente”.

É membro de várias outras sociedades e organizações científicas em Portugal e no estrangeiro, nas áreas da Filosofia, Ciência Política e Ecologia. Desde 1978, desenvolve uma intensa atividade no movimento associativo ligado à defesa do ambiente, tendo sido presidente da QUERCUS e membro fundador da ZERO, em 2016. É também conselheiro especial da Fundação Oceano Azul e presidente da Assembleia Geral da ONG Casa Comum da Humanidade. Colabora regularmente com diversos órgãos da comunicação social. O relevo da atividade que tem desenvolvido foi reconhecido através de diversos prémios.

BIBLIOGRAFIA REFERIDA

- Meadows, Donella H. et alia. [1972], Os Limites do Crescimento, tradução da Comissão Nacional do Ambiente, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1973.
- Soromenho-Marques, Viriato, Portugal na Queda da Europa, Lisboa, Temas & Debates / Círculo de Leitores, 2014.
- Soromenho-Marques, Viriato, Depois da Queda. A União Europeia entre o Reerguer e a Fragmentação, Lisboa, Temas e Debates / Círculo de Leitores, 2019.
- Mundell, Robert, “A Theory of Optimum Currency Areas”, *The American Economic Review*, Volume 51, Issue 4 (Sep., 1961), 657-665.
- MacDougall Report, “Report of the Study Group on the Role of Public Finance in European Integration”, Volume I: General Report, Brussels, Commission of the European Communities, April 1977, 68 pp. https://www.cvce.eu/content/publication/2012/5/31/c475e949-ed28-490b-81aea33ce9860d09/publishable_en.pdf
- Magalhães, Paulo, O Condomínio da Terra. Das Alterações Climáticas a uma Nova Conceção Jurídica do Planeta, Coimbra, Edições Almedina, 2007.
- Jevons, William, *The Coal Question. An Inquiry Concerning the Progress of the Nation, and the Probable Exhaustion of our Coal Mines*, London, MacMillan, 2th ed. 1866.
- Stuart Mill, John, *Principles of Political Economy with some of their Applications to Social Philosophy*, (1ª ed.: 1848), New York, Reprints of Economic Classics, Augustus M. Kelley, 1965.

MEET THE MEMBER

PROFESSOR DOUTOR PAULO MOTA PINTO

Paulo Cardoso Correia da Mota Pinto nasceu em Coimbra a 18 de novembro de 1966, é casado e pai de dois filhos.

Licenciado em Direito, Mestre e Doutor em Ciências Jurídico-Civilistas pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, realizou provas de agregação em Ciências Jurídico-Civilísticas pela mesma Faculdade, nas quais foi aprovado por unanimidade.

Iniciou a atividade docente em 1990, na mesma Faculdade, lecionando nomeadamente as unidades curriculares de Teoria Geral do Direito Civil, Contratos Cíveis e Direito das Coisas. É Professor Catedrático coordenador da Secção de Ciências jurídico-Civilísticas nessa Instituição, desde abril de 2022 até à presente data. Para além do referido, foi professor convidado na *Universität des Saarlandes, Saarbrücken* (Alemanha), na *Cátedra Europa (Europa-Lehrstuhl)*, bem como na Escola de Direito da Universidade Católica Portuguesa, em Lisboa.

Foi Juiz do Tribunal Constitucional eleito pela Assembleia da República entre 1998 e 2007, tendo, nessa qualidade, sido relator de mais de 560 acórdãos e de mais de 350 decisões sumárias sobre variados temas.

Ocupa (na XV Legislatura) e ocupou o lugar de Deputado à Assembleia da República nas XII e XI Legislaturas pelo Grupo Parlamentar do PSD, do qual foi presidente entre março e julho de 2022.

No que concerne a associações científicas e académicas, o Professor Doutor Paulo Mota



Pinto é presidente da Direção do Centro de Direito do Consumo da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, bem como membro da Academia Internacional da Cultura Portuguesa, do Instituto de Direito Comparado Luso-Brasileiro, da *Deutsch-Lusitanische Juristenvereinigung*, do *European Research Group on Existing EC Private Law* e ainda do *Expert Group*, tendo sido nomeado pela Comissão Europeia para rever o Projeto de Quadro Comum de Referência sobre Direito dos Contratos.

Ao longo do seu percurso publicou mais de 130 obras, incluindo oito livros, oito traduções de artigos ou livros e uma compilação de textos legislativos. Elaborou ainda vários anteprojetos de diplomas legislativos.

Proferiu em instituições universitárias portuguesas nas últimas duas décadas mais de duas centenas de conferências, palestras em seminários ou colóquios, sobre temas jurídicos – em especial na área do direito civil, do direito do consumidor e dos direitos fundamentais.

É ainda membro do júri e arguição em mais de duas dezenas de provas de doutoramento em direito civil ou em ciências jurídicas, na Faculdade onde leciona.

ATIVIDADES | NÚCLEO PORTUGUÊS DO ELI

30 ABRIL
2024

Prazo limite para submeter candidaturas ao “2024
ELI Young Lawyers Award”

ELI WEB SITE

22 MAIO
2024

Conferência
“Os desafios da Sustentabilidade para o Direito”
[The challenges of sustainability for Law]

Faculdade de Direito da
Universidade do Porto

REGULARMENTE

Série de Webinars “Direito ao Almoço”
[Brown Bag Lunch Legal Series]

ZOOM

9 a 11 Outubro
2024

Conferência Anual (2024) do
European Law Institute

DUBLIN



Webinar Inaugural

**Prof. Dra. Teresa
Rodríguez de las Heras
Ballell**

**Universidade Carlos III,
Madrid, Espanha**



Apresentação do relatório intercalar sobre o Direito Europeu do Consumidor e Decisões Contratuais Automatizadas do *European Law Institute*

19 de fevereiro | 14H - 15H

Com discussão da Prof. Dra. Sónia Moreira (EDUM) e Moderação da Doutora Marta Santos Silva (JusGov)

Participação gratuita, sob inscrição: <https://forms.gle/jwhfEajYSincBjcB7>



OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE PARA O DIREITO
PROGRAMA PROVISÓRIO

1ª Conferência do Núcleo Português do ELI
Os desafios da Sustentabilidade para o Direito

Faculdade de Direito da Universidade do Porto
22 de Maio de 2024

- **Registo dos Participantes e Abertura**
- **10:00H - 12:00H | A SUSTENTABILIDADE COMO PRINCÍPIO**
Prof. Doutora Alexandra Aragão - FDUC
Prof. Doutora Rute Saraiva - FDUL
Prof. Doutora Lígia Carvalho de Abreu - CEAD
Prof. Doutor Paulo Magalhães - CIJ
Prof. Doutora Anabela Gonçalves - JusGov
Moderação - Prof. Doutor Paulo de Tarso Domingues
- **Almoço**
- **14:00H - 15:30H | JUSTIÇA CLIMÁTICA**
Prof. Doutor Paulo Pinto de Albuquerque - UCP
Prof. Doutora Carla Amado Gomes - FDUL
Prof. Doutora Graça Enes - CIJ
Prof. Doutora Fátima Castro Moreira - IJP
Moderação - Prof. Doutor Paulo Mota Pinto
- **15:30H - 17:00H | SUSTENTABILIDADE CORPORATIVA E NO CONSUMO**
Prof. Doutor Paulo Mota Pinto - FDUC
Prof. Doutora Mariana Fontes Costa - CIJ
Prof. Doutora Marta Santos Silva - JusGov
Moderação - Prof. Doutor Henrique Sousa Antunes
- **Encerramento**
- **17:00H - 18:00H: Assembleia Geral do Núcleo Português do ELI**



CONTACTOS E INFORMAÇÕES:
PORTUGUESEHUB@EUROPEANLAWINSTITUTE.EU

8th ELI Young Lawyers Award

ELI Young Lawyers Award gives voice to the next generation of legal experts. Share your ideas on legal issues that require urgent attention in Europe and stand a chance to win the 8th ELI Young Lawyers Award.

PRIZES

- Extract of paper published in the ELI Newsletter and web
- Best efforts to get the paper published in UNIDROIT's Uniform Law Review, an Oxford University Press Journal

- Presentation of the paper at the ELI Annual Conference (costs up to EUR 750 covered)
- EUR 750 cash
- 5 year ELI membership
- up to 3 months paid internship at a law firm affiliated with Interleges

Who

Applicants undertaking an undergraduate/postgraduate law degree or individuals who are within five years of being awarded a law degree at the date by which entries must be submitted.

What

Candidates must submit a previously unpublished original paper which deals with a European legal issue that could benefit from improvement. A jury composed of ELI representatives and of other institutions determines the winner.

When

Submit the paper by **30 April 2024**, alongside the [application form](#), to the following address: secretariat@europeanlawinstitute.eu

Jury

Prof Dr Walter Doralt
University of Graz; Jury Chair

Dr Sarah Bechaalany
ELI Council Member; Attorney at Law, Lenz & Staehelin

Lord Jonathan Mance
ELI Senate Member; Former Deputy President, Supreme Court of the UK

John North
Representative, Interleges

Yuri van Steenwijk
President, ELSA International

Dr Aneta Wiewiórska-Domagalska
ELI Executive Committee Member; Counsel, Hoffman Taborowski & Wspólnicy

Prof Dr Reinhard Zimmermann
ELI Senate Member; Former Director, Max Planck Institute for Comparative and International Private Law; Professor, Bucerius Law School





CONTACTOS, INFORMAÇÕES E SUGESTÕES:

PORTUGUESEHUB@EUROPEANLAWINSTITUTE.EU



ELI

EUROPEAN
LAW
INSTITUTE

PORTUGUESE HUB

Edição:

Prof. Doutora Graça Enes
Prof. Doutora Marta Santos Silva

Apoio Editorial:

Ana Filipa Ribeiro